

Documentação conforme edital de dispensa 029/2025



De <contabilidade1@barthribeiro.com.br>
Para <licitacao@saopedrodacipa.mt.gov.br>
Data 2025-09-10 13:54



Proposta Orçamentária - Restaurante Sabinos.pdf (~371 KB) CERTIDÃO ESTADUAL.pdf (~11 KB) CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf (~11 KB)
 CERTIDÃO FEDERAL.pdf (~78 KB) CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf (~86 KB) Certificado de Regularidade do Fgts.pdf (~105 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo, documentação conforme solicitado.

Isadora Moraes
Departamento Fiscal/Contábil

(66) 3461-4181
contabilidade@barthribeiro.com.br
@barth_ribeiro
Rua Raimundo Ferreira da Silva, 565 - Vale Formoso | Jaciara - MT

BARTH RIBEIRO
Confiança e Segurança

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Nome: Restaurante Sabinos LTDA
CNPJ: 30.987.288/0001-09 Ins. Estadual: 13.733.318-8
Endereço: Av. Antônio Ferreira Sobrinho nº 2060
Cidade: Jaciara UF: MT
CEP: 78.820.000 Telefone: 66 98113-5737

Item	Descrição do Produto	Qde	Vr. Unitário	Vr. Total
01	SERVICO DE BUFFET - ALMOÇO E JANTAR, SEM LOCAÇÃO DE ESPACO	900	66,55	59.895,00

Validade: 60

Jaciara (MT), 10 de setembro de 2025.

Agostinho Soares
Nome do Responsável

Carimbo do CNPJ da Empresa

30.987.288/0001-09

**RESTAURANTE
SABINOS LTDA**

Av. Antonio F. Sobrinho, Nº 2120 - Centro
CEP: 78.820-000 - Jaciara/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0058833038

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/09/2025** Hora da emissão: **08:52:54**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RESTAURANTE SABINOS LTDA**

CNPJ: **30.987.288/0001-09**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.733.318-8 - RESTAURANTE SABINOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **08/11/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2KKUAUB2KKA2U2A9**



MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - CENTRO - JACIARA

CNPJ: 03.347.135/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

052235

Contribuinte

RESTAURANTE SABINOS LTDA

Logradouro

Avenida Av. Antonio Ferreira Sobrinho

Bairro

Centro

Cidade

JACIARA

CPF/CNPJ

30.987.288/0001-09

Número

Complemento

2060

CEP

78820000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 08:54:31 do dia 10/09/2025

Válida até 10/10/2025

Código de Controle da Certidão/Número 5BE3F54EB923A545

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE SABINOS LTDA
CNPJ: 30.987.288/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:15 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **C627.837E.F4E9.A877**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE SABINOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.987.288/0001-09

Certidão nº: 53337159/2025

Expedição: 10/09/2025, às 14:48:39

Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE SABINOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.987.288/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.987.288/0001-09
Razão Social: RESTAURANTE SABINOS LTDA
Endereço: AV ANTONIO F SOBRINHO 2120 / CENTRO / JACIARA / MT / 78820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082820465040602024

Informação obtida em 10/09/2025 14:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201601542

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RESTAURANTE SABINOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2400166062

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

JACIARA

Local

26 Agosto 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3324452 em 26/08/2024 da Empresa RESTAURANTE SABINOS LTDA, CNPJ 30987288000109 e protocolo 241389178 - 26/08/2024. Autenticação: BC901E4BE4EF966A3D888F6BDE841446E9978B2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/138.917-8 e o código de segurança SBfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/138.917-8	MTP2400166062	26/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.171.851-00	ADEMAR RODRIGUES DE FARIAS	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3324452 em 26/08/2024 da Empresa RESTAURANTE SABINOS LTDA, CNPJ 30987288000109 e protocolo 241389178 - 26/08/2024. Autenticação: BC901E4BE4EF966A3D888F6BDE841446E9978B2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/138.917-8 e o código de segurança SBfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**3ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RESTAURANTE SABINOS LTDA
CNPJ: 30.987.288/0001-09
NIRE: 51201601542**



ADEMAR RODRIGUES DE FARIAS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 06477879 SJ/MT e Inscrito no CPF sob nº 550.171.851-00, residente e domiciliada na Rua Guaíçara, nº. 802, bairro São Sebastião, na Cidade de Jaciara-MT, CEP: 78.820-000.

Único sócio da empresa **RESTAURANTE SABINOS LTDA**, CNPJ nº 30.987.288/0001-09, registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 51201601542, com sede na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 2120, Anexo Posto Taperão, bairro Centro, CEP: 78.820-000, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a ter a sua sede na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 2060, Anexo Posto Taperão, bairro Centro, CEP: 78.820-000.

**CONSOLIDAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA EMPRESA RESTAURANTE SABINOS LTDA
CNPJ: 30.987.288/0001-09
NIRE: 51201601542**

ADEMAR RODRIGUES DE FARIAS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 06477879 SJ/MT e Inscrito no CPF sob nº 550.171.851-00, residente e domiciliada na Rua Guaíçara, nº. 802, bairro São Sebastião, na Cidade de Jaciara-MT, CEP: 78.820-000.

Único sócio da empresa **RESTAURANTE SABINOS LTDA**, CNPJ nº 30.987.288/0001-09, registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 51201601542, com sede na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 2060, Anexo Posto Taperão, bairro Centro, CEP: 78.820-000, delibera e ajusta a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa tem como seu nome empresarial **RESTAURANTE SABINOS LTDA** e nome fantasia **SABINO'S CHURRASCARIA E LANCHONETE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 2060, Anexo Posto Taperão, bairro Centro, CEP: 78.820-000

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.



3ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RESTAURANTE SABINOS LTDA
CNPJ:30.987.288/0001-09
NIRE: 51201601542
DO OBJETO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA. a sociedade tem por objeto social: Restaurante e similares, lanchonete, casa de chá, de suco e similares, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de artigos de papelaria, serviços de alimentação para eventos e recepções.

CNAE FISCAL

5611-2/01 - restaurantes e similares.

1091-1/02 - fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

4712-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/04 - comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4729-6/02 - comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufe

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA- A empresa iniciou suas atividades em 20/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), devidamente integralizado em moeda corrente distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Ademar Rodrigues de Farias	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ADEMAR RODRIGUES DE FARIAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, **PODENDO** assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



3ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RESTAURANTE SABINOS LTDA
CNPJ:30.987.288/0001-09
NIRE: 51201601542



quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observando a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 13ª - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos por eventual Acordo de Quotista, e na falta deste, pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA 14ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o de Jaciara-MT.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Jaciara-MT, 08 de agosto de 2024.

ADEMAR RODRIGUES DE FARIAS

CPF nº 550.171.851-00

Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3324452 em 26/08/2024 da Empresa RESTAURANTE SABINOS LTDA, CNPJ 30987288000109 e protocolo 241389178 - 26/08/2024. Autenticação: BC901E4BE4EF966A3D888F6BDE841446E9978B2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/138.917-8 e o código de segurança SBfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

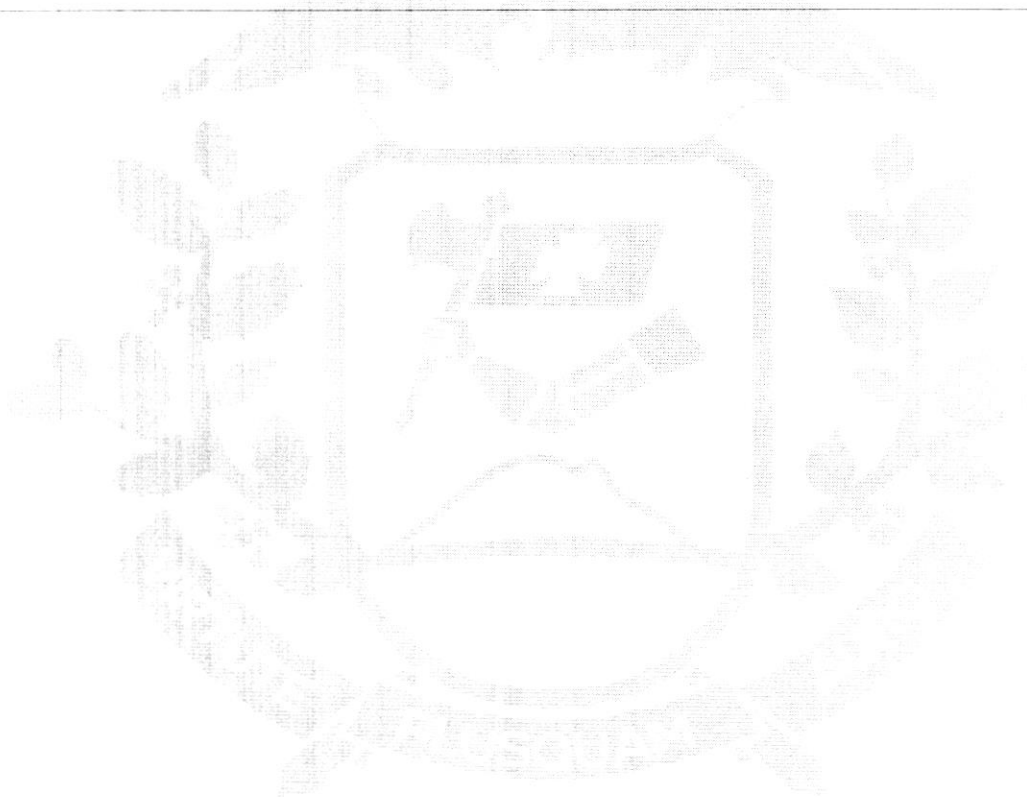


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/138.917-8	MTP2400166062	26/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.171.851-00	ADEMAR RODRIGUES DE FARIAS	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3324452 em 26/08/2024 da Empresa RESTAURANTE SABINOS LTDA, CNPJ 30987288000109 e protocolo 241389178 - 26/08/2024, Autenticação: BC901E4BE4EF966A3D888F6BDE841446E9978B2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/138.917-8 e o código de segurança SBfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RESTAURANTE SABINOS LTDA, de CNPJ 30.987.288/0001-09 e protocolado sob o número 24/138.917-8 em 26/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3324452, em 26/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.171.851-00	ADEMAR RODRIGUES DE FARIAS	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.171.851-00	ADEMAR RODRIGUES DE FARIAS	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2024, às 09:03.

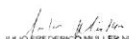


A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/138.917-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3324452 em 26/08/2024 da Empresa RESTAURANTE SABINOS LTDA, CNPJ 30987288000109 e protocolo 241389178 - 26/08/2024. Autenticação: BC901E4BE4EF966A3D888F6BDE841446E9978B2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/138.917-8 e o código de segurança SBFC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 26 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3324452 em 26/08/2024 da Empresa RESTAURANTE SABINOS LTDA, CNPJ 30987288000109 e protocolo 241389178 - 26/08/2024. Autenticação: BC901E4BE4EF966A3D888F6BDE841446E9978B2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/138.917-8 e o código de segurança SBfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.987.288/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2018
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE SABINOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SABINO'S CHURRASCARIA E LANCHONETE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	NÚMERO 2060	COMPLEMENTO *****
CEP 78.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACIARA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BARTH_RIBEIRO_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3461-4181	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2025 às 15:22:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

ADEMAR RODRIGUES DE FARIAS

1ª HABILITAÇÃO

22/09/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

22/04/1970 TABOCCAS DO BREJO VELHO - BA

4a DATA EMISSÃO

10/11/2022

4b VALIDADE

08/11/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

06477879 SJ MT

4d CPF

550.171.851-00

5 Nº REGISTRO

03949605143

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

VALDIVINO RODRIGUES DE FARIAS

ISABEL INES DE JESUS



Ademar Rodrigues de Farias

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		08/11/2027	
A1			
B		08/11/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

CUIABA, MT

ALESSANDRO ALCANTARA DE ANDRADE
DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS - DETRAN/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

47598843258

MT656544716

MATO GROSSO

2492350448

2492350448